



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL

F0272 - PARECER RELATORIA CONSELHO CURADOR - CONCUR N° 7/2023 - Concur 2022-2024 (GRUPO DE TRABALHO)

N° do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Erechim-RS, 07 de fevereiro de 2023.

Processo nº: 23205.106757/2019-23
Conselheiro Relator: Daniella Reche
Assunto: Parecer relativo à Prestação de contas do subprojeto ?Implantação de Núcleo Avançado em Sistema de Plantio Direto de Hortaliças (SPDH) junto ao CVT-UFFS?
Interessado: Pedro Ivan Christoffoli (Coordenador do projeto)

I - HISTÓRICO

O Processo nº **23205.106757/2019-23** compreende a prestação de contas referente ao projeto ? Implantação de Núcleo Avançado em Sistema de Plantio Direto de Hortaliças (SPDH) junto ao CVT-UFFS?, do pesquisador Prof. Pedro Ivan Christoffoli, docente do *Campus* Laranjeiras do Sul da Universidade Federal da Fronteira Sul (UFFS), classificado no PRISMA com o nº PES-2019-0649.

O subprojeto foi classificado por meio do EDITAL Nº 881/GR/UFFS/2019, que tornou público o Resultado Final do processo de seleção e classificação dos subprojetos submetidos ao EDITAL Nº 459/GR/UFFS/2019 de Fomento à pesquisa com ênfase no fortalecimento dos programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UFFS.

Este é um subprojeto do projeto guarda-chuva ?Projeto Consolidação do Centro Vocacional Tecnológico em Cooperativismo, Agroindustrialização e Agroecologia, e implantação do Núcleo de estudos em SPDH na Região da Cantuquiriguaçu, PR?.

O objetivo geral do subprojeto consistia em "Contribuir para a implantação da metodologia do Sistema de Plantio Direto de Hortaliças (SPDH) como ferramenta para a transição agroecológica através da consolidação de um Núcleo Avançado no Campus Laranjeiras, ligado ao Centro Vocacional Tecnológico (CVT)" (p.11). Como resultado o estudo esperava "(...) a estruturação do Núcleo em SPDH, a introdução de um grupo de estudos, formado por equipe técnica-científica interdisciplinar e uma lavoura de estudos em conjunto com agricultores do Assentamento Ireneo Alves dos Santos ou do Assentamento 8 de Junho, para o desenvolvimento de espaços de formação continuada sobre o SPDH, objetivando um constante aperfeiçoamento do sistema produtivo conforme a metodologia analisada" (p.17).

O processo referente à análise da prestação de contas possui 226 páginas. Entre os documentos constantes estão:

- Formulário Único de Proposta do subprojeto (p.8);
- Termos de outorga com suas respectivas Planilhas orçamentárias (p.21 e p.53);
- Notas de empenho (p.34-35 e p.63-64);
- Termo aditivo para prorrogação de prazo para a execução do subprojeto por mais 6 meses

- (p.80) e o respectivo cronograma de atividades para o período de prorrogação (p.82);
- e) Relatório de prestação de contas do coordenador do projeto (p.103-107);
- f) Documentos e comprovantes relativos ao uso dos recursos financeiros e orçamentos (p.83-102), complementados pelas solicitações da Diretoria de Contabilidade (p.206-222), incluindo registro de doação dos livros adquiridos para a Biblioteca da UFFS (p.211);
- g) Extratos bancários de conta corrente e aplicação financeira para o período da prestação de contas (p.108-157);
- h) Comprovante de bloqueio da conta corrente do projeto no nome do coordenador em 10/08/2021, por ordem judicial (após o período de vigência do projeto), não sendo possível, portanto, o encerramento da conta (p.158);
- i) Comprovante de devolução do saldo remanescente em 23/09/2021 (p.162);
- j) Relatório de Resultados finais do Projeto (p.163-203);
- k) Parecer do Comitê Assessor de Pesquisa (CAP) referente à prestação de contas do subprojeto (p.204), declarando que o subprojeto cumpriu as exigências, de acordo com o item 5.2 e inciso I do Termo de outorga de auxílio, e que os documentos exigidos foram anexados e atenderam ao item 5.3 do Termo;
- l) Análise da prestação de contas realizado pela Diretoria de Contabilidade concluindo que "(...) acerca dos recursos financeiros, a documentação da prestação de contas está em conformidade com as regras do Edital e do Termo de Outorga que regem a pesquisa, demonstrando a adequada aplicação dos recursos", e recomendando "a aprovação da prestação de contas com ressalvas, conforme o item 5.7, II, do Termo de Outorga, em virtude de apresentação fora do prazo regular" (p.223).

De acordo com os Termos e Outorga, foram direcionados ao projeto os valores de R\$4.325,00 para despesas correntes e R\$780,00 para despesas de capital, totalizando o recurso financeiro de R\$5.105,00 para a execução do subprojeto. O prazo inicial de vigência do projeto contemplava o período de 01/09/2019 a 31/08/2020, sendo prorrogado, a partir de termo aditivo, por mais seis meses (01/09/2020 a 28/02/2021).

De acordo com o Relatório de Prestação de contas do coordenador do projeto (p.103) e do parecer da Diretoria de Contabilidade (p.224), as receitas do projeto, ao final, totalizaram R\$5.140,48 (incluindo o valor de R\$35,48 de rendimento da aplicação financeira). No entanto, as despesas totais foram de R\$4.571,88, restando um saldo de R\$530,42, que foi devolvido pelo coordenador através de GRU (p.132). Também houve a devolução de R\$38,18 (p.210) referente à frete para aquisição de livro, custo não suportado pelos recursos da pesquisa, segundo o item 2.8 do Termo de outorga.

Sendo assim, no total, o coordenador do projeto fez a devolução do valor de R\$568,60, havendo, portanto, correlação entre os gastos com a pesquisa e as movimentações financeiras.

Para além das questões relativas às contas do projeto, observou-se no processo que o Relatório de prestação de contas foi apresentado pelo coordenador fora do prazo regular, visto ter sido encaminhada em 24/09/2021 (p.107), sendo que o prazo limite, de acordo com o item 5.1 Termo de outorga, é de 60 dias após o término da vigência do Termo, ou seja, 30/04/2021.

II - CONSIDERAÇÕES

Foram apresentados no processo em análise os extratos da conta bancária específica, conta corrente e aplicação financeira, onde constam o saldo inicial da conta zerada (p.108), a entrada do auxílio (p.109-110), o comprovante de bloqueio judicial da conta corrente (p.158) (não sendo possível, portanto, o encerramento da conta), e o comprovante de devolução do saldo remanescente (p.162);

No Relatório de Resultados Finais do Projeto (p.163-203) o coordenador do subprojeto afirma, como resultado alcançado, que "A metodologia do SPDH se mostra extremamente promissora para compor estratégia de transição para a agroecologia, alcançando um número massivo de

agricultores (...)" (p.179), e que, apesar de o projeto ter sofrido "(...) restrições devido à irrupção da pandemia da COVID-19 a partir de março de 2020, os resultados iniciais confirmaram na área de grãos o alto potencial de produtividade e redução de custos propiciado pelo método" (p.179).

No parecer do Comitê Assessor de Pesquisa (CAP), constante no processo, este declara que o projeto cumpriu as exigências referentes à prestação de contas assumidas no ato da assinatura do Termo de Outorga de Auxílio, constantes no item 5.2, I, e que os documentos exigidos pelo Termo de Outorga de Auxílio foram anexados e atendem ao item 5.3, manifestando-se por encaminhar o processo à Diretoria de Contabilidade para prosseguimento da análise da prestação de contas (p.204);

No Parecer Técnico da DCONT (p.223-224) houve a recomendação pela aprovação da prestação de contas com ressalvas em virtude de a entrega do Relatório ter ocorrido fora do prazo regular. Considerou-se que essa falta, de acordo com o item 5.7, II, do Termo de Outorga, não resulta em dano ao erário.

III - VOTO DO RELATOR

Considerando a documentação apresentada no decorrer do processo, principalmente os pareceres da Prestação de Conta elaborados pelo Comitê Assessor de Pesquisa (CAP) e pela Diretoria de Contabilidade da UFFS, voto favorável à **APROVAÇÃO** da Prestação de contas com ressalvas, de acordo com item 5.7, II, do Termo de Outorga, em virtude de ter sido apresentado fora do prazo determinado pelo Termo de Outorga.

DANIELLA RECHE

SIAPE 1692667
Membro do CONCUR

(Assinado digitalmente em 07/02/2023 17:46)

DANIELLA RECHE

PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
ACAD - ER (10.44.05)
Matricula: ###926#7

Processo Associado: 23205.106757/2019-23

Visualize o documento original em <https://sipac.uffs.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **7**, ano: **2023**, tipo: **F0272 - PARECER RELATORIA CONSELHO CURADOR - CONCUR**, data de emissão: **07/02/2023** e o código de verificação: **58d16f9ef2**